



PORTARIA SEMAD Nº 330/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o comunicado de faltas no mês de agosto, oriundo da Secretaria de Obras e Infraestrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o desconto em folha de pagamento, das faltas não justificadas, dos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FALTAS/VALOR
10.135-6	ANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	01 FALTA
10.090-1	CICERO AMANCIO AZEVEDO	02 FALTAS
10.141-2	DIRACY DE SOUZA MACIEL	02 FALTAS
10.105-6	JOÃO BATISTA ALVES EVARISTO	02 FALTAS
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	07 FALTAS
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	03 FALTAS

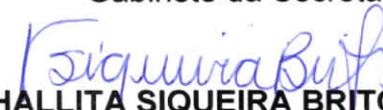
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e o desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de agosto de 2020.


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 18/08/2020
Funcionário